



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 481, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 405, de 20 de outubro de 2009, e o que consta do Processo nº 48000.001251/2012-81, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de investimento em minerodutos, de titularidade da empresa Mineração Usiminas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.056.613/0001-20, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.8.2012.

#### ANEXO

<b>Projetos</b>	Projeto "Sistema de Mineroduto", composto pela construção dos seguintes Subsistemas: I - Transporte de Minério (Finos Ricos) da ITM Samambaia para a ITM Flotação, constituído de uma Linha de Tubulação de Aço de 8" de Diâmetro, com aproximadamente nove quilômetros de extensão; II - Transporte de Minério (Finos Ricos) da ITM Central para a ITM Flotação, constituído de uma Linha de Tubulação de Aço de 8" de Diâmetro, com aproximadamente um quilômetro e trezentos metros de extensão; III - Transporte do Retorno de Polpa de Finos Pobres da ITM Flotação para a Barragem Samambaia, constituído de uma Linha de Tubulação de Aço de 16" de Diâmetro, com aproximadamente nove quilômetros de extensão; IV - Recuperação de Água na Barragem Samambaia (Água Recuperada), constituída de três Subsistemas: a) uma Balsa para Bombeamento da Água Recuperada da Barragem Samambaia até um Sistema "Booster" com Eletro-Centro e uma Linha de Tubulação de Aço de 16" de Diâmetro, com aproximadamente nove quilômetros de extensão; b) uma Balsa para Bombeamento da Água Recuperada da Barragem Samambaia, para ser diretamente enviada para a ITM Samambaia e uma Linha de Tubulação de Aço de 16" de Diâmetro, com aproximadamente quinhentos metros de extensão; e c) uma Linha de Tubulação de Aço de 16" de Diâmetro, com aproximadamente um quilômetro e seiscentos e cinquenta metros de extensão, entre a ITM Central e a ITM Flotação; V - o Projeto "Sistema de Mineroduto", também será constituído das seguintes instalações e serviços: a) Sistema de Bombeamento composto por Conjuntos de Moto-Bomba e Reservas, Bombas de Água e Válvulas;
-----------------	---

	<p>b) dois Tanques de Armazenamento do Subsistema de Transporte de Finos Ricos;</p> <p>c) dois Tanques de Armazenamento do Subsistema de Transporte de Finos Pobres;</p> <p>d) um Tanque Tipo “Australiano” de Água Recuperada;</p> <p>e) Grupo Gerador de Emergência;</p> <p>f) Construção e Montagem dos Dutos da Linha Principal e das Linhas Periféricas;</p> <p>g) Engenharia Básica e Detalhada para o Sistema de Transporte de Finos Ricos e Pobres;</p> <p>h) Engenharia Básica e Detalhada para o Sistema de Recuperação de Água; e</p> <p>i) Engenharia Básica para a Pista de Rolamento dos Dutos sobre a Barragem.</p>
<b>Tipo</b>	Mineroduto.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Mineração Usiminas S.A.
<b>CNPJ</b>	12.056.613/0001-20.
<b>Localização</b>	Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais.
<b>Extensão</b>	Aproximadamente trinta quilômetros e quatrocentos e cinquenta metros.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, da Portaria MME nº 405, de 20 de outubro de 2009.
<b>Identificação do Processo</b>	MME nº 48000.001251/2012-81.